



PROCESSO	184.942-5/2024
ASSUNTO	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO – EXERCÍCIO 2024
PRINCIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE
GESTOR	ALEX STEVES BERTO – Ex-Prefeito (Período de 2020 a 2024)
RELATOR	CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

DECISÃO

1. Trata-se de processo das contas anuais de governo do Município de Rosário Oeste/MT, referente ao exercício 2024, realizado com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal
2. Apesar da tentativa de citação endereçada, por meio de AR, ao senhor **Alex Steves Berto**¹, Ex-Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, este não se manifestou nos autos².
3. Portanto, a partir do momento em que a parte não atende ao chamado desta Corte de Contas por meio oficial, impõe-se a citação por edital. O Código de Processo de Controle Externo (Lei Complementar n.º 752/2022), dispõe o seguinte:

Art. 31 As comunicações processuais serão feitas, preferencialmente, por meio eletrônico.

§ 1º Na hipótese de se revelar infrutífera a citação ou intimação por ofício ou por meio eletrônico, por estar a parte em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por edital, a ser publicado uma só vez no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

4. Diante disso, com fulcro nos artigos 114, inciso IV, e 115 do RITCE-MT c/c o art. 31, §1º do Código de Processo de Controle Externo determino a **CITAÇÃO POR EDITAL** do senhor **Alex Steves Berto**, Ex-Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, para que se manifeste sobre os apontamentos constantes no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 5ª Secretaria de Controle Externo³, **no prazo de 15** (quinze) dias úteis.

¹ Doc. Digital nº 641797/2025.

² Doc. Digital nº 653370/2025.

³ Doc. Digital nº 626942/2025.





5. Advirta-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em revelia para todos os efeitos processuais, conforme dispõe o artigo 41 do Código de Processo de Controle Externo.

6. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou para a certificação do decurso de prazo.

EDITAL DE CITAÇÃO

7. Nos termos do §1º do artigo 31 da Código de Processo de Controle Externo (Lei Complementar Estadual 752/2022), **CITE-SE** o senhor **Alex Steves Berto**, Ex-Prefeito Municipal de Rosário Oeste/MT, para que, **no prazo de quinze dias úteis**, contados da data da publicação desta citação, apresente defesa acerca dos apontamentos constantes no Relatório Técnico Preliminar elaborado pela 5ª Secex.

8. Alerta-se de que a ausência de manifestação no prazo estipulado implicará em **REVELIA** para todos os efeitos processuais, consoante disposição do artigo 41, §§ 1º a 4º do Código de Processo de Controle Externo deste Tribunal e artigo 105, parágrafo único, do RITCE-MT.

9. **Publique-se.**

10. Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para o aguardo da defesa ou a certificação do decurso do prazo.

Cuiabá, 02 de setembro de 2025.

(assinatura Digital)⁴
CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

⁴ Documento assinado por assinatura Digital baseada em certificado Digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

